



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ - CERES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS – DCEA
CAMPUS DE CAICÓ

SAUL REYNER SALUSTIO DA SILVA

**A ÉTICA PROFISSIONAL DENTRO DOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE:
Um estudo sobre a percepção dos profissionais contábeis do município de
Caicó – RN quanto à ética na classe contábil**

CAICÓ – RN
2016

SAUL REYNER SALUSTIO DA SILVA

**A ÉTICA PROFISSIONAL DENTRO DOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE:
Um estudo sobre a percepção dos profissionais contábeis do município de
Caicó – RN quanto à ética na classe contábil**

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas do Centro de Ensino Superior do Seridó da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Me. Carlos José Wanderley Ferreira.

Silva, Saul Reyner Salustio da.

A ética profissional dentro dos escritórios de contabilidade: um estudo sobre a percepção dos profissionais contábeis do município de CAICÓ-RN quanto à ética na classe contábil / Saul Reyner Salustio da Silva. - Caicó: UFRN, 2016. 50f.: il.

Orientador: Me. Carlos José Wanderley Ferreira.

Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Centro de Ensino Superior do Seridó - Campus Caicó.

Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas - Curso de Ciências Contábeis.

Monografia - Bacharelado em Ciências Contábeis.

1. Ética. 2. Profissional. 3. Contabilidade. I. Ferreira, Carlos José Wanderley. II. Título.

RN/UF/BS-CAICÓ

CDU 657:174

SAUL REYNER SALUSTIO DA SILVA

**A ÉTICA PROFISSIONAL DENTRO DOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE:
Um estudo sobre a percepção dos profissionais contábeis do município de
Caicó – RN quanto à ética na classe contábil**

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Exatas e Aplicada do Centro de Ensino Superior do Seridó da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

BANCA EXAMINADORA

Professor Me. Carlos José Wanderley Ferreira - UFRN/CERES
Orientador

Professor – UFRN/CERES
Examinador

Professor – UFRN/CERES
Examinador

AGRADECIMENTOS

Agradeço a DEUS que é a base central de qualquer ser humano, que nos momentos de dificuldades nos protege em seus braços com o intuito de ver seu filho vencendo obstáculos, independente de qualquer que seja a luta.

A minha família que sempre me motivou a nunca desistir e sempre seguir em frente na busca dos meus sonhos. As sinceras palavras dos familiares faz com que sempre busquemos tirar forças para superar qualquer adversidade.

Agradecer também aos colegas de turma, que em sala de aula sempre acreditaram e se esforçaram para que esse grande momento fosse concretizado, com todos ajudando um ao outro, no propósito de conclusão do curso.

Aos professores também deixo aqui meu agradecimento por terem passado o conteúdo das disciplinas de forma responsável, inteligente e dinâmica, na busca do entendimento da ciência contábil. Agradeço de forma especial ao professor Carlos Wanderley que dedicou parte de seu tempo para analisar este trabalho, a fim de melhor orientar seu aluno.

Por fim, agradeço aos colaboradores da pesquisa que responderam as perguntas presentes no questionário aplicado, ajudando assim a tirar conclusões a respeito da problemática levantada pela pesquisa.

RESUMO

O presente trabalho teve como finalidade evidenciar qual a percepção dos profissionais contábeis dos escritórios de contabilidade do município Caicó – RN em relação à ética na classe contábil. Foi utilizada a metodologia baseada em pesquisa de campo, tendo como amostras os profissionais contábeis dos escritórios de contabilidade de Caicó – RN. Os dados foram coletados por meio da aplicação de um questionário semiestruturado com perguntas abertas e fechadas, desenvolvido a partir do referencial teórico. O questionário foi aplicado pessoalmente com cada integrante da amostra, sendo dividido em duas partes: a primeira, para definir o perfil dos respondentes; a outra, para identificar a percepção dos entrevistados quanto à ética na classe contábil e ao reconhecimento da profissão. Ao final, o objetivo geral do estudo foi alcançado, uma vez que foi possível verificar a percepção dos contabilistas sob a ótica da ética e do devido reconhecimento da classe. Os objetivos específicos, da mesma forma, foram atingidos, já que além de ficarem evidentes as virtudes apontadas pelos contabilistas como sendo necessárias para a ética na profissão, também foi possível deixar claro por meio do questionário qual a opinião dos profissionais no que se refere ao comportamento ético e legal exercido perante a sociedade, bem como a percepção dos mesmos no que diz respeito ao reconhecimento/valorização da classe contábil.

Palavras-chaves: Contabilidade. Ética. Reconhecimento. Classe Contábil.

ABSTRACT

This study aimed to show the perception of accounting professionals in the municipal accounting office's Caico - RN in relation to ethics in the accounting profession. We used the methodology based on field research, with the samples accounting professionals Caico accounting offices - RN. Data were collected through the application of a semi-structured questionnaire with open and closed questions, developed from the theoretical framework. The questionnaire was applied personally with each member of the sample being divided into two parts: the first, to define the profile of the respondents; the other, to identify the perception of respondents regarding ethics in accounting profession and recognition of the profession. At the end, the overall objective was achieved, as it was possible to verify the perception of accountants from the perspective of ethics and due recognition of the class. The specific objectives, as were realized, as well as become evident virtues pointed out by accountants as necessary for ethics in the profession, it was also possible to clarify through the questionnaire which the opinion of the professionals in relation to ethical and legal behavior exercised in society and their perception regarding the recognition / appreciation of the accounting profession.

Keywords: Accounting. Ethic. Recognition. Accounting class.

LISTA DE GRÁFICOS E TABELAS

Gráfico 01 – Entrevistados por sexo	34
Gráfico 02 – Entrevistados por idade	35
Gráfico 03 – Tempo de profissão	36
Gráfico 04 – Tipo de registro no CRC	37
Gráfico 05 – A contribuição da ética profissional para o exercício da profissão contábil	38
Gráfico 06 – Fatores importantes para que o profissional consiga se manter no mercado	39
Gráfico 07 – Relevância do ensino da ética nas instituições de Ensino Superior para a formação dos profissionais contábeis	40
Gráfico 08 – União entre os profissionais contábeis no município de Caicó – RN.	41
Gráfico 09 – Relevância do sigilo na profissão contábil	42
Gráfico 10 – Grau de satisfação com a remuneração da classe contábil	43
Gráfico 11 – Percepção dos entrevistados quanto à valorização/reconhecimento da classe contábil.....	44
Tabela 01 – Distribuição da opinião dos entrevistados quanto às medidas que poderiam ser adotadas para que tanto a profissão quanto a classe contábil tenham o merecido reconhecimento no atual cenário econômico e financeiro do país	45

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
1.1 JUSTIFICATIVA	11
1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA.....	12
1.2.1 Geral	12
1.2.2 Específicos.....	12
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	13
2.1 ASPECTOS GERAIS SOBRE ÉTICA E ÉTICA PROFISSIONAL.....	13
2.2 CÓDIGO DE ÉTICA DO PROFISSIONAL CONTÁBIL	17
2.2.1 Deveres e obrigações da profissão contábil.....	19
2.2.2 Vedações na profissão contábil	21
2.2.3 Punições.....	25
2.3 A RELEVÂNCIA DO CONTADOR PARA A SOCIEDADE	27
2.4 A VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DO CONTADOR	29
2.5 DESAFIOS E PERSPECTIVAS DO CONTADOR NA ATUALIDADE	30
3 METODOLOGIA	32
3.1 ABORDAGEM TEÓRICO-METODOLÓGICA DA PESQUISA.....	32
3.2 O CONTEXTO DA PESQUISA: ESPAÇO E SUJEITOS DA INVESTIGAÇÃO	32
3.3 INSTRUMENTOS DE COLETA E SELEÇÃO DOS DADOS	33
3.4 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS	33
4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	34
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	47
REFERÊNCIAS.....	49
APÊNDICE – QUESTIONÁRIO APLICADOS JUNTOS AOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ – RN	51

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, torna-se cada vez mais notável a preocupação da sociedade brasileira com a degradação dos princípios éticos em virtude dos recentes abalos na economia decorrentes de diversos comportamentos profissionais antiéticos, gerando uma crise sistêmica no ambiente empresarial, o que reflete negativamente na vida de trabalhadores, empregadores e profissionais.

Nesse cenário, o que se tem percebido é que fatores como a desvalorização da moral e a falta de ética profissional estão, gradativamente, se tornando corriqueiros na vida das pessoas, uma vez que os princípios éticos estão dando lugar à ganância e à busca desenfreada pelo poder e pelo sucesso a qualquer preço.

Nos últimos anos, a relevância do profissional contábil no cenário econômico nacional foi evidenciada por meio do processo de globalização, pelo desenvolvimento econômico e pela expansão das transações de capital, trazendo à figura do contador maior carga de responsabilidades no exercício de sua profissão. Com isso, também se tornou ainda mais clara a necessidade de se adotar uma postura ética na geração de informações e na emissão de relatórios contábeis.

O contador possui a difícil tarefa de identificar a linha que separa a honestidade e a dignidade dos comportamentos antiéticos. Por essa razão, este profissional deve estar embasado dos princípios morais que norteiam o seu trabalho. Questões como concorrência desleal e falta de decoro entre os profissionais são capazes de desmoralizar a profissão do contador. Por essa razão, conhecer o Código de Ética Profissional e aplicá-lo diariamente é o caminho para gerar uma conduta digna por parte dos contadores. Conhecer a percepção dos contadores do município de Caicó – RN quanto à ética na classe contábil ajudará a entender como a ética profissional está sendo aplicada dentro dos escritórios de contabilidade de maneira geral.

A exigência de que o contador exercesse suas atividades com transparência e competência técnica foi o ponto de partida para que regras pautadas em conceitos de Ética Profissional fossem estabelecidas através de normas e princípios contábeis.

De acordo com Soares (2000, p. 21), “o profissional cumpre sua função na sociedade se tiver conhecimento técnico-científico, bem como de seus direitos e de-

veres e executar seu trabalho de acordo com esses conhecimentos, defendendo e valorizando sua profissão”.

Dessa forma, o tema deste trabalho é a Ética Profissional dentro dos escritórios de Contabilidade, adotando como parâmetro um estudo acerca da percepção dos contadores do município de Caicó – RN no que diz respeito à ética dentro da classe contábil. Por meio de uma análise dos fatores mais relevantes para a conduta moral do contador caicoense, como empregabilidade, reconhecimento profissional, remuneração, condições de trabalho e comprometimento com a sociedade, busca-se evidenciar o perfil ético destes profissionais dentro do contexto econômico atual.

No contexto organizacional, a ética tem ganhado profundo destaque, principalmente pela alta competitividade no mercado, que tem como objetivo traçar a boa relação dos colaboradores dentro e fora das empresas. Passos (2014, p.37) afirma que “a ética nas organizações representa a forma de ser e o modo de agir, não de maneira mecânica, mas como fruto de reflexão conforme a cultura e a filosofia da organização”.

Na Contabilidade, o fator ético acontece pelo fato de que o profissional contábil lida com a vida financeira e econômica das entidades em seus aspectos qualitativos e quantitativos, e oferece o suporte para a tomada de decisões por meio da publicação de informações em demonstrativos financeiros, ou balanços sociais. Para Fortes (2005, p.45), “por meio desses balanços sociais, as empresas prestam contas à sociedade dando transparência às suas ações nesse campo, tornando, assim, uma empresa cidadã”.

O mundo dos negócios está cercado de conflitos, e somente a ética servirá para regular as relações e impor limites a serem cumpridos. Além do que essas orientações garantem uma melhor qualidade na saúde e na integridade de quem vive o dia-a-dia da empresa, necessitando estarem presentes em todas as atividades humanas.

Ao se observar que os contadores estão constantemente expostos a situações em que ética e moral são colocadas em xeque, e levando-se em consideração que esses profissionais necessitam estar constantemente atualizados acerca de tais conhecimentos para o efetivo exercício de suas atribuições, busca-se responder por meio deste estudo a seguinte questão-problema: *Qual a percepção dos contadores*

dos escritórios de contabilidade do município de Caicó – RN quanto à ética na classe contábil?

Este trabalho está organizado em cinco partes, além desta primeira seção introdutória: fundamentação teórica, metodologia, análise e discussão dos resultados, considerações finais e referências.

Na fundamentação teórica são dissertadas questões e apresentados conceitos imprescindíveis para o desenvolvimento da pesquisa, tais como: a ética, a ética profissional, o Código de Ética do Profissional Contábil, a relevância do contador para a sociedade, a valorização profissional do contador e os desafios e perspectivas do contador na atualidade.

Na metodologia é mostrada a abordagem teórico-metodológica da pesquisa, o contexto em que a mesma foi realizada, identificando o espaço e os sujeitos da investigação, os instrumentos de coleta e seleção dos dados e os procedimentos de análise e interpretação dos dados.

A quarta parte trata da análise e discussão dos resultados obtidos. A quinta, traz as considerações finais, em que são apresentadas as conclusões da pesquisa, descrevendo as principais contribuições que o trabalho gerou, dando ideias e sugestões para outros trabalhos a serem realizados. Por fim, as referências mostram as fontes utilizadas na produção desta pesquisa; seguidas dos apêndices.

1.1 JUSTIFICATIVA

Em atuação, o profissional contábil saberá aplicar os princípios éticos, não como uma obrigação, mas como instrumento básico de conduta, qualidade sem a qual sua existência profissional perde o sentido e, contudo, evidenciará seu valor e relevância para a sociedade, em exemplo de profissionalismo e de comportamento ético e moral, porquanto nunca conseguirá ser valorizado, aquele que não se valoriza (SANTOS; ASSIS; ALVES, 2009).

Comumente, o contador, no início de sua carreira profissional, fica preocupado em atrair clientes e, por vezes, esquece-se dos princípios éticos ao tentar alcançar esse objetivo. Percebe-se isso de maneira mais precípua ao se identificar profissionais que não se aprofundam no Código de Ética da profissão e que acabam futuramente tendo que responder pela falta de aplicabilidade de suas normas. Nesse

sentido, este estudo busca direcionar os novos e os mais experientes contadores a seguirem os preceitos que juraram defender ao receberem o título de bacharel em Ciências Contábeis.

O presente trabalho justifica-se pela necessidade de aprimoramento do profissional contábil caicoense no que tange à sua conduta ética, assim como pela resolução de eventuais carências demandadas pelo mercado para o correto cumprimento da sua função. Justifica-se também pela importância de orientar os profissionais contábeis acerca do cumprimento correto do Código de Ética do Profissional Contábil (CEPC) como forma de estímulo dos mesmos a executar a lei e de aplicar tempestivamente os princípios da integridade, honestidade, ética, zelo e moral, garantindo transparência e segurança aos procedimentos contábeis.

1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA

1.2.1 Geral

O Objetivo Geral desta pesquisa é verificar a percepção dos contadores do município de Caicó – RN no que se refere à adoção da ética dentro da classe contábil, com ênfase na realidade diária dos escritórios de contabilidade.

1.2.2 Específicos

- Verificar junto aos contadores caicoenses quais virtudes são essenciais para o exercício de suas atribuições;
- Identificar a percepção dos contadores caicoenses quanto ao reconhecimento profissional dos mesmos no atual cenário econômico;
- Analisar os pontos de vista dos contadores caicoenses no que se refere ao comportamento ético-legal dos mesmos perante a sociedade.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 ASPECTOS GERAIS SOBRE ÉTICA E ÉTICA PROFISSIONAL

Conhecer os conceitos básicos que norteiam o campo da Ética Profissional é de suma importância para todos os âmbitos da vida humana. Conforme Nalini (2001, p. 36), “Ética é a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade”.

A Ética está diretamente ligada à investigação do comportamento humano, buscando desvendar os fundamentos e ideais da atuação do homem em sociedade, atingindo, dessa forma, um equilíbrio entre o material e o espiritual.

Para Sá (2005, p. 16), a Ética “estuda a conduta dos seres humanos, analisando os meios que devem ser empregados para que a referida conduta se reverta sempre em favor do homem. Nesse aspecto, o homem torna-se o centro da observação, em consonância com o meio que lhe envolve”.

A Ética pode assim ser considerada com um aspecto balizador na proporção em que auxilia os seres humanos a conciliarem seus interesses particulares com os padrões de comportamento da vida em coletividade. É de essencial relevância que a ética esteja ligada às atividades praticadas pelas pessoas, de maneira que, todo o conhecimento que se adquira, ou todos os acontecimentos da vida cotidiana, precisem estar em conformidade com os princípios éticos. Dessa forma, a ética deve estar relacionada às atividades e atitudes da vida dos seres humanos, seja na família, no trabalho ou na sociedade.

Segundo Arruda (2001, p. 149):

A ética, condição necessária na ordem pessoal, também é condição de sobrevivência da sociedade. Sem ética, o convívio social torna-se insustentável. Sem confiança mútua, por exemplo, não se realizariam transações econômicas, nem haveria contratos. Ninguém empregaria, ninguém produziria, ninguém se associaria. Cada um viveria única e exclusivamente para si, cuidando dos próprios interesses. Como resultado, a sociedade ruiria, voltaria às cavernas.

Para que haja um bom relacionamento entre as pessoas e a sociedade como um todo, certas exigências, baseadas em um código de ética que vise a harmonia entre os indivíduos, são de fundamental importância para que se atinja tal objetivo. O ser humano recebe as primeiras noções de comportamento ético de sua própria família, antes mesmo que haja qualquer convivência em sociedade. A partir da educação recebida em casa é que o indivíduo poderá trilhar os primeiros passos para dife-

renciar o que é certo ou errado, justo ou injusto e, dessa forma, possa exercer um papel moral em sua vida.

Nesse sentido, Sá (2005, p. 55) afirma que:

É uma crença antiga e vencida no campo da ciência que o ser já nasce bom ou mau; podem ocorrer casos eventuais de seres resistentes à educação, por uma determinação genética ou inexplicável, mas o que hoje aceitamos como correto é moldar a infância e os iniciados em qualquer atividade, através de uma sólida educação.

O que é ensinado pela família como conduta correta vai acompanhar as decisões do indivíduo no decorrer de sua vida, seja no âmbito social ou profissional. É necessário que se tenha uma consciência ética para que os princípios morais e comportamentais sejam acatados de forma correta.

Ainda de acordo com Sá (2005, p.60), “o valor deve ser incentivado a partir do reconhecimento de que os malefícios existem e que em razão de terceiros e muitos errarem não justifica que também se erre”. Em outras palavras, as pessoas não podem agir com imoralidade tendo como justificativa o fato de que outros a sua voltam agem dessa maneira.

Outro aspecto a ser considerado é o que cada pessoa possui uma personalidade única e, portanto, distingue-se das demais, adotando comportamentos diferentes entre si, por mais que tenham sido criadas da mesma forma e recebido a mesma educação. É o que Sá (2008, p.63) entende como valor ético pessoal.

O valor ético pessoal é mensuração de qualidade; qualidade é sempre comparação. Os seres humanos são desiguais em face dos comportamentos perante terceiros. A capacidade intelectual difere entre os indivíduos, assim como a emocional. Entre irmãos, filhos dos mesmos pais, vivendo no mesmo lar, frequentando escolas iguais, com idênticas antecedências familiares, em geral possuem expressivas diferenças de comportamento. Não existe identidade absoluta entre os seres; conviver requer conhecimento e amor, coisas que a ciência Ética ensina.

Depois da família e da educação adquirida na escola, o indivíduo necessita do conhecimento ético para se inserir em um novo âmbito da sua vida: a carreira profissional. Para que se tenha sucesso na vida profissional continua sendo precípua que se tenha os princípios éticos como balizadores, uma vez que a ética guia o profissional no alcance do prestígio e confiança no desempenho de suas funções.

A Ética Profissional é um aglomerado de normas norteadoras da conduta no exercício das atribuições de uma determinada profissão, onde se espera um perfil profissional consciente, desempenhando as obrigações de maneira livre e correta.

Nesse sentido, Fontes e Batista (2005, p.49) descrevem que “a ética profissional estuda e regula o relacionamento do profissional com sua clientela, visando à dignidade humana e à construção do bem-estar no contexto sociocultural onde exerce a sua profissão”.

É de competência dos profissionais contábeis moldarem seus atos com base nos conceitos de ética e nos princípios da integridade, do zelo e do equilíbrio, uma vez que tal postura é primordial para que os mesmos desempenhem suas atividades de maneira eficaz e competente, sendo a natureza contrária a este comportamento capaz de gerar consequências negativas inesperadas como, por exemplo, a desconfiança na qualidade dos serviços do profissional.

Sendo assim, é enorme a responsabilidade que os profissionais da contabilidade possuem ao gerar as suas informações, visto que o sucesso empresarial está diretamente ligado à fidedignidade das mesmas. Em decorrência do aumento no número de contabilistas a cada ano, a concorrência no mercado de trabalho está cada vez mais acirrada, o que acaba exigir de cada profissional uma prestação de serviço correta e adequada, que transmita aos usuários confiança acerca da realidade dos seus negócios.

2.2 CÓDIGO DE ÉTICA DO PROFISSIONAL CONTÁBIL

O Código de Ética do Profissional Contábil é uma peça fundamental para se nortear o contador do desenvolvimento de suas funções de maneira correta. Segundo Fipecafi (1997, p. 61) o Código de Ética “além de servir como guia à ação moral [...] possibilita que a profissão de contador declare seu propósito de cumprir regras da sociedade, servir com lealdade e diligência, respeitar a si mesmo”.

Para se ter um Código de Ética Profissional plenamente constituído e elaborado é de extrema necessidade que se utilize embasamentos filosóficos capazes de construir e materializar o perfil adequado do profissional na prática de suas funções, mantendo-se a qualidade do serviço e a proteção dos interesses daqueles que dependam dessas atividades.

De acordo com Brancher, Neu & Boff (2010, p.26):

As regras que conduzem a profissão contábil estão descritas no Código de Ética Profissional do Contabilista, tornando-se obrigatório o seu cumprimento diante da categoria. Possibilita ainda que os princípios e normas sejam analisados de maneira correta sem ferir ou conter processos antiéticos e incentivando o significado da justiça e dignidade em cada membro da sociedade organizada.

A existência do Código de Ética Profissional do Contabilista (CEPC), aprovado pela Resolução CFC 803/96, veio da necessidade de se estabelecer uma relação entre o profissional contábil com a sociedade de uma maneira geral, bem como estreitar laços dentro da própria classe contábil, visto que com o passar do tempo, a tradição, os hábitos e os costumes foram evoluindo e se materializando como princípios éticos na área da atividade.

O Código de Ética do Profissional Contábil é composto por cinco capítulos que descrevem de maneira detalhada os objetivos, os deveres e proibições, o valor dos serviços profissionais, o dever com relação aos colegas e a classe, e as penalidades.

De acordo com o CEPC o descumprimento das normas por ele estabelecidas, dependendo da gravidade pode ocasionar nas seguintes penalidades:

- Advertência reservada – trata-se de um comunicado feito de forma reservada pelo conselho responsável, advertindo o profissional sobre o descumprimento de algo estabelecido no CEPC.

- Censura reservada – trata-se de uma censura feita pelo conselho, advertindo o profissional sobre o descumprimento de alguma norma do CEPC.

- Censura pública – Trata-se de uma punição, dos quais podem sofrê-las apenas as profissões que possuem um órgão regulador, trata-se de uma punição que é divulgada em algum meio de comunicação, onde consta o nome da pessoa que está sofrendo a censura e o motivo pela qual sofrendo a punição.

As penalidades descritas anteriormente cabem aos profissionais que descumprem o CEPC, mas além delas têm-se as penalidades descritas no Decreto Lei nº 9.295/1946 que sofreu alterações pela Lei nº 12.249/2010, podendo variar de multas até 20 (vinte vezes) o valor da anuidade do exercício, a interrupção do exercício de

sua profissão caso seja comprovada a incapacidade para o exercício da mesma (BRASIL, 2010).

Sendo importante o destaque de que as leis e o código citados regem as penalidades cabíveis ao descumprimento das questões éticas ligadas a profissão, caso o profissional infrinja outras leis, caberá à aplicação das penalidades apontadas por essas legislações.

Para Sá (2005, p. 21):

Quando o profissional contábil atua dentro de uma consciência profissional correta, obedecendo às normas impostas pelo Código de Ética, é capaz de ensejar decisões que modificam o destino das pessoas, das empresas, e das instituições, passam a dar-lhes notoriedade, ampliando o grau de satisfação em relação a eles e quase criando uma obrigação de retribuição moral por parte dos beneficiados.

Na proporção em que o profissional contábil age com ética no desempenho de suas funções na sociedade, recebe desta todo o bem que pratica de volta, estabelecendo assim, uma representação que valoriza a si próprio e a classe como um todo, obtendo sucesso profissional.

2.2.1 Deveres e obrigações da profissão contábil

O cumprimento dos deveres e obrigações existentes no Código de Ética devem ser objeto de toda a atenção por parte dos profissionais de contabilidade.

O artigo 2º do referido código discrimina em nove itens os deveres do profissional contábil.

Art. 2º São deveres do contabilista:

I – exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;

II – guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade;

III – zelar pela sua competência exclusiva na orientação técnica dos serviços a seu cargo;

IV – comunicar, desde logo, ao cliente ou empregador, em documento reservado, eventual circunstância adversa que possa influir na decisão daquele que lhe formular consulta ou lhe confiar trabalho, estendendo-se a obrigação a sócios e executores; V – inteirar-se de todas as circunstâncias, antes de emitir opinião sobre qualquer caso;

VI – renunciar às funções que exerce, logo que se positive falta de confiança por parte do cliente ou empregador, a quem deverá notificar com trinta dias de antecedência, zelando, contudo, para que os inte-

resse dos mesmos não sejam prejudicados, evitando declarações públicas sobre os motivos da renúncia;

VII – se substituído em suas funções, informar ao substituto sobre fatos que devam chegar ao conhecimento desse, a fim de habilitá-lo para o bom desempenho das funções a serem exercidas;

VIII – manifestar, a qualquer tempo, a existência de impedimento para o exercício da profissão;

IX – ser solidário com os movimentos de defesa da dignidade profissional, seja propugnando por remuneração condigna, seja zelando por condições de trabalho compatíveis com o exercício ético-profissional da Contabilidade e seu aprimoramento técnico.

O primeiro inciso destaca a relevância de se exercer a Contabilidade com honestidade e zelo, devendo o profissional contábil desempenhar suas atribuições sem desvios de conduta, respeitando a legislação e valorizando os interesses de clientes e/ou empregadores.

O segundo inciso se refere à importância de se manter o sigilo dentro da profissão, resguardando a vida da empresa e os registros de seu patrimônio, uma vez que os vazamentos de informações contábeis valiosas à concorrência podem atrapalhar o bom desempenho da organização.

O terceiro inciso esclarece que é bastante importante que o contabilista mantenha sob sua exclusiva orientação os serviços de seu cargo. Apenas o profissional com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC é competente para exercer a sua profissão.

O quarto inciso trata da tempestividade nas informações referentes à situações adversas que o profissional contábil deve gerar ao cliente ou empregador, devendo tais informações constarem em documento reservado.

Para que o profissional contábil possa emitir qualquer opinião ou parecer, deve estar completamente a par de todo o processo, uma vez que um parecer incorreto pode ser prejudicial para o bom funcionamento de uma empresa. É disso que trata o quinto inciso.

O sexto inciso destaca que o profissional contábil, caso verifique falta de confiança por parte do cliente ou empregador, deve solicitar afastamento de suas funções como forma de garantir o cumprimento dos princípios éticos. Apesar de ser uma situação delicada, o fato de renunciar a um emprego perante circunstâncias de desconfiança, o profissional de contabilidade deve evitar os comentários acerca de seu afastamento, buscando também resguardar os interesses de seus clientes e/ou empregadores.

O sétimo inciso aponta que é imprescindível que em caso de substituição do profissional contábil por outro, que o substituído repasse as informações de maneira clara e precisa ao substituto, para que o mesmo consiga dar sequência às funções exercidas.

O oitavo inciso, por sua vez, descreve que, se houver impedimento na prática de suas atividades, o profissional contábil deve comunicar imediatamente ao cliente ou empregador.

Por fim, o nono inciso faz referência à solidariedade entre os profissionais, que devem defender a classe, lutando por condições de trabalho dignas, por remunerações compatíveis, pela moral, pela ética e por uma maior proximidade entre classe contábil e a sociedade.

2.2.2 Vedações na profissão contábil

Objetivando dar maior credibilidade à profissão, é fundamental que os contabilistas acatem a legislação vigente, devendo conhecê-la e estar cientes de algumas vedações no exercício da profissão.

Tais vedações estão definidas no Código de Ética Profissional do Contabilista em seu artigo 3º.

O inciso I do artigo 3º do CEPC trata das proibições em propagandas.

Art. 3º No desempenho de suas funções é vedado ao contabilista:
I – anunciar, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, conteúdo que resulte na diminuição do colega, da Organização Contábil ou da classe, sendo sempre admita a indicação de títulos, especializações, serviços oferecidos, trabalhos realizados e relação de clientes;

No que tange à propaganda na classe contábil é necessário conhecer bem a legislação para evitar erros e possíveis punições. Diversas pessoas imaginam que a propaganda seja vedada aos contadores, porém isso não é verdade. No entanto, tal propaganda deve seguir algumas normas estabelecidas pelo Código de Ética do Profissional Contábil.

Conforme descreve o código, a única vedação à propaganda na área contábil se refere ao desmerecimento de outros profissionais, da organização contábil ou até mesmo da classe contábil de maneira geral.

O inciso II do artigo 3º do CEPC cita que é vedado ao contabilista: “II - assumir, direta ou indiretamente, serviços de qualquer natureza, com prejuízo moral ou desprestígio para a classe;”.

Com isso, é de grande relevância que o contabilista tenha consciência moral de seus atos, não assumindo serviços que possam configurar em desmoralização da classe.

O inciso III do artigo 3º do CEPC veda: “III – auferir qualquer provento em função do exercício profissional que não decorra exclusivamente de sua prática lícita;”.

O contabilista é proibido de receber ou auferir qualquer quantia em dinheiro ou em bens, visando praticar atos ilícitos ou vedados por lei.

No inciso IV do artigo 3º do CEPC está vedado ao contabilista: “IV – assinar documentos ou peças contábeis, elaborados por outrem, alheios à sua orientação, supervisão e fiscalização;”.

O contabilista está vedado de assinar documentos que ele próprio não tenha elaborado, ou que tenha supervisionado no processo de elaboração, uma vez que, caso assine, estará assumindo responsabilidade pelo mesmo e seu conteúdo.

O inciso V do artigo 3º do CEPC veda ao contabilista: “V – exercer a profissão quando impedido, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não habilitados ou impedidos;”.

É fundamental que o contabilista esteja devidamente registrado no CRC de sua região para que possa exercer a profissão, não podendo qualquer outra pessoa ou mesmo o contabilista exercê-la caso não o possua.

O inciso VI do artigo 3º do CEPC veda: “VI – manter Organização Contábil sob forma não autorizada pela legislação pertinente;”. Nesse caso, o princípio da legalidade deve ser observado pelo contabilista no processo de instalação de seu escritório de contabilidade ou organização contábil.

O inciso VII do artigo 3º do CEPC destaca que é proibido: “VII – valer-se de agenciador de serviços, mediante participação deste, nos honorários a receber;”. É vedado ao contabilista procurar terceiros que agenciem o seu serviço, com promessa de repassar a estes parte dos honorários recebidos.

O inciso VIII do artigo 3º do CEPC descreve: “VIII – concorrer para a realização de ato contrário à legislação ou destinado a fraudá-la ou praticar, no exercício da profissão, ato definido como crime ou contravenção;”. Claramente neste inciso é

destacada a observância do princípio da legalidade no exercício da profissão contábil.

De acordo com o inciso IX do artigo 3º do CEPC é vedado ao contabilista: “IX – solicitar ou receber do cliente ou empregados qualquer vantagem que saiba para aplicação ilícita;”. É proibido que o contabilista aceite qualquer tipo de vantagem de seus clientes ou empregadores, seja ela em dinheiro ou em bens, para aplicação que não esteja em conformidade com a lei.

Conforme citam os incisos X, XI e XII do artigo 3º do CEPC veda:

- X – prejudicar, culposa ou dolosamente, interesse confiado a sua responsabilidade profissional;
- XI – recusar-se a prestar contas de quantias que lhe forem, comprovadamente, confiadas;
- XII – reter, abusivamente, livros, papéis ou documentos, comprovadamente, confiados à sua guarda;

Portanto, tudo aquilo que for colocado sob a cautela ou responsabilidade do contabilista, deve ser guardado, sem qualquer tipo de prejuízo, e quando solicitado, o contabilista deve prestar contas do que está sob sua guarda ou responsabilidade a quem lhe confiou tal tarefa.

Já para dar conselhos ou sugestões aos seus clientes ou empregadores, o contabilista deve observar o inciso XIII do artigo 3º do CEPC que veda: “XIII - aconselhar o cliente ou o empregador contra disposições expressas em lei ou contra os Princípios Fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;”.

O inciso XIV do artigo 3º do CEPC reforça que o contabilista deve se certificar de que suas atividades ou empreendimento estão dentro da legalidade: “XIV - exercer atividade ou ligar o seu nome a empreendimentos com finalidades ilícitas;”.

Os incisos XV e XVI do artigo 3º do CEPC tratam sobre o sigilo das informações confiadas ao contabilista, vedando ao mesmo:

- XV – revelar negociação confidencial pelo cliente ou empregador para acordo ou transação que, comprovadamente, tenha tido conhecimento;
- XVI – emitir referência que identifique o cliente ou empregador, com quebra de sigilo profissional, em publicação em que haja menção a trabalho que tenha realizado ou orientado, salvo quando autorizado por eles;

No inciso XVII do artigo 3º do CEPC é vedado ao contabilista: “XVII – iludir ou tentar iludir a boa-fé de cliente, empregador ou de terceiros, alterando ou deturpando o exato teor de documentos, bem como fornecendo falsas informações ou elaborando peças contábeis inidôneas;”.

É proibido que o contabilista utilize de má-fé junto aos clientes, empregadores ou terceiros, para modificar o teor documentos, informações e peças contábeis, devendo os mesmos serem elaborados de acordo com informações idôneas.

No inciso XVIII do artigo 3º do CEPC é vedado: “XVIII – não cumprir, no prazo estabelecido, determinação dos Conselhos Regionais de Contabilidade, depois de regularmente notificado;”.

Esse inciso trata do cumprimento dos prazos por parte dos contabilistas acerca de tudo quanto for determinado pelo CRC.

Outra vedação expressa no CEPC é a de o contabilista utilizar-se de título que não possua, como por exemplo, auditor, perito, especialista, etc. Conforme o inciso XIX do artigo 3º é vedado: “XIX – intitular-se com categoria profissional que não possua na profissão contábil;”.

O inciso XX do artigo 3º do referido Código veda também: “XX – elaborar demonstrações contábeis sem observância dos Princípios Fundamentais e das Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;”. Ou seja, todas as demonstrações contábeis elaboradas pelo profissional devem estar de acordo com as NBCs.

O inciso XXI do artigo 3º do CEPC veda que o profissional contábil renuncie à liberdade profissional, devendo evitar qualquer imposição que prejudique o desempenho de seu trabalho. De acordo com o referido inciso é proibido: “XXI – renunciar à liberdade profissional, devendo evitar quaisquer restrições ou imposições que possam prejudicar a eficácia e correção de seu trabalho;”.

Por fim, o inciso XXII do artigo 3º do CEPC destaca que é vedado ao contabilista: “XXII – publicar ou distribuir, em seu nome, trabalho científico ou técnico do qual não tenha participado.”. O último inciso do artigo 3º faz uma referência aos plágios, os quais são proibidos por lei no Brasil que protege os direitos autorais. Tal vedação é válida para qualquer profissional.

2.2.3 Punições

O Código de Ética do Profissional Contábil, além de deveres, obrigações e vedações, estabelece também as punições que o profissional contábil sofrerá caso não siga os princípios éticos.

As punições são tratadas no artigo 12 do CEPC:

Art. 12. A transgressão de preceito deste Código constitui infração ética, sancionada, segundo a gravidade, com a aplicação de uma das seguintes penalidades:

I – advertência reservada;

II – censura reservada;

III – censura pública.

Parágrafo único. Na aplicação das sanções éticas são consideradas como atenuantes:

I – falta cometida em defesa de prerrogativa profissional;

II – ausência de punição ética anterior;

III – prestação de relevantes serviços à Contabilidade.

As punições serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração cometida. Caso a infração seja considerada leve, o Conselho da classe emitirá uma advertência reservada ao profissional, dando-lhe ciência de que houve falta de conduta ética. Poderá também o Conselho emitir um comunicado reservado de censura, advertindo o profissional acerca de seu comportamento. Nos casos mais graves, o Conselho da classe poderá utilizar da censura pública, emitindo um parecer aberto a toda a classe contábil, no qual constará a infração cometida pelo profissional. São exemplos de condutas passíveis de punição: falta de cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade e falta de cumprimento dos serviços para os quais o profissional foi contratado.

O parágrafo único do artigo 12 do CEPC ainda descreve alguns atenuantes que podem gerar benefícios ao profissional que sofrer punições. A falta cometida em defesa da prerrogativa profissional, ou seja, quando o profissional cometeu alguma falta lutando pela classe contábil, poderá ter suas sanções atenuadas.

O profissional que estiver recebendo a primeira punição ética, ou seja, que não possuir punição ética anterior, também terá suas sanções atenuadas.

E o profissional que presta relevantes serviços à Contabilidade, defendendo interesses de profissionais e da profissão como um todo, também terá sua pena atenuada, caso sofra alguma sanção.

O artigo 13 do CEPC se refere ao julgamento das infrações éticas:

Art. 13. O julgamento das questões relacionadas à transgressão de preceitos do Código de Ética incumbe, originariamente, aos Conselhos Regionais de Contabilidade, que funcionarão como Tribunais Regionais de Ética e Disciplina, facultado recurso dotado de efeito suspensivo, interposto no prazo de quinze dias para o Conselho Federal de Contabilidade em sua condição de Tribunal Superior de Ética e Disciplina.

§ 1º O recurso voluntário somente será encaminhado ao Tribunal Superior de Ética e Disciplina se o Tribunal de Ética e Disciplina respectivo mantiver ou reformar parcialmente a decisão.

§ 2º Na hipótese do inciso III do art. 12, o Tribunal Regional de Ética e Disciplina deverá recorrer *ex officio* de sua própria decisão (aplicação de pena de censura pública).

§ 3º Quando se tratar de denúncia, o Conselho Regional de Contabilidade comunicará ao denunciante a instauração do processo até trinta dias após esgotado o prazo de defesa.

O CRC, que funciona como Tribunal Regional de Ética e Disciplina, será o responsável por julgar, primeiramente, as faltas cometidas pelo contabilista. Quando necessário, o julgamento passará para o CFC, que atua como Tribunal Superior de Ética e Disciplina.

Nos casos em que o contabilista é prestador de relevantes serviços à Contabilidade, conforme cita o inciso III do artigo 12 do código, sua pena poderá ser atenuada e, portanto, o Tribunal Regional de Ética e Disciplina deverá recorrer de sua própria decisão.

Quando houver denúncia, o CRC terá até trinta dias após esgotado o prazo de defesa para comunicar ao denunciante que o processo foi instaurado, conforme descreve o parágrafo 3º do artigo 13 do Código de Ética do Profissional Contábil.

O artigo 14 do CEPC dá ênfase aos direitos do contabilista quando for acusado publicamente ou injustamente de falta não cometida:

Art. 14. O Contabilista poderá requerer desagravo público ao Conselho Regional de Contabilidade, quando atingido, pública ou injustamente, no exercício de sua profissão.

Se o contabilista tiver sido exposto ou atingido pública ou injustamente, o mesmo poderá requerer que o CRC retire publicamente qualquer tipo de informação que tenha fornecido a seu respeito.

2.3 A RELEVÂNCIA DO CONTADOR PARA A SOCIEDADE

A profissão contábil está diretamente vinculada à área das Ciências Sociais, na medida em que é uma atividade fundamentada em princípios, leis e outras normas decorrentes das relações sociais entre pessoas, empresas e instituições em geral.

Sá (2005, p. 130) afirma que a profissão do contador tem como principal pilar um “trabalho exercido habitualmente nas células sociais baseadas na explicação dos fenômenos patrimoniais ensejando [...] a tomada de decisões administrativas, além de servir de instrumentação histórica da vida da riqueza”.

A Contabilidade tem como objeto o patrimônio e suas variações sejam em seus aspectos quantitativos ou qualitativos, e isso tem consequência significativa em diversas extensões da vida em sociedade, pois se faz necessária à figura do profissional contábil tanto no setor público como no setor privado.

De acordo com Ludícibus e Marion (2000, p. 38), os campos de atuação do contador envolvem “desde a coleta de dados, passando pelo registro dos dados e processamento, que resultam em relatórios que satisfazem a administração, os investidores, os bancos, o governo e outros interessados”.

O papel básico do contador é suprir os usuários com informações fidedignas e precisas como forma de evidenciar o valor que o profissional possui dentro do contexto social, sendo sua atuação decisiva para tomada de decisão. Quando o profissional contábil atua de forma ética e com responsabilidade, desencadeia um estímulo vital na sociedade, gerando segurança e respaldo nas decisões que envolvem a vida das pessoas.

A Contabilidade está vinculada a diversas áreas da atividade humana, notadamente no campo das ciências administrativas, econômicas e jurídicas, haja vista que sua principal função é o estudo e controle da riqueza material das pessoas.

De acordo com Fortes (2005):

(...) em todas as relações sociais entre pessoas físicas ou jurídicas, empresas e entidades em geral, nas quais envolvem fatos suscetíveis de valoração, aí estará presente a contabilidade, sendo os contabilistas os elementos ativos do processo de registro, análise e controle patrimonial. Desta forma, haverá sempre uma relação estreita do comportamento ético dos contabilistas diante das diversas áreas da atividade pública e privada.

Em outras palavras, quando a questão envolver mensuração de valores e bens materiais, o contador se fará necessário, independentemente da área envolvi-

da. Por determinações legais, tais como código comercial, legislação previdenciária, legislação tributária, legislação falimentar, dentre outras, as empresas estão obrigadas à elaboração da contabilidade.

Como os atos do profissional contábil produzem informações que afetam diretamente a vida das pessoas, empresas, clientes, credores, administradores, fisco, entidades em geral e demais usuários da informação contábil, este profissional está vinculado de forma decisiva no contexto social, sendo o detentor das prerrogativas exclusivas para o exercício da atividade contábil.

Fortes (2005, p. 44) cita que:

A conduta ética do contabilista e sua responsabilidade social devem prevalecer, sobretudo nos casos que implicam em gastos de recursos públicos, pois são as informações produzidas pela contabilidade que respaldam e atestam a comprovação da boa situação financeira da empresa (...)

O atual cenário econômico e político brasileiro demonstra o quão relevante pode ser o papel do contabilista no tocante às contas públicas. Este profissional tem a tarefa de manter a idoneidade de suas informações perante a sociedade, uma vez que a contabilidade é um instrumento de gestão e controle patrimonial, geradora de uma variedade de dados de caráter gerencial e tributário, que vão refletir diretamente nos benefícios sociais, garantidos por lei.

Por tais razões, o contador deve ser considerado um dos profissionais de maior importância para a sociedade, na medida em que seu trabalho é desenvolvido com ética, obediência à legislação e responsabilidade profissional. O contador exerce forte influência na vida das pessoas, pois é ele quem garante e respalda as decisões que interferem na vida das mesmas.

2.4 A VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DO CONTADOR

A relação empresa contador está bem mais próxima, mais frequente e muitos contadores tem usado isto como ferramenta para desenvolver um bom trabalho, agregar valor aos serviços prestados e com isso obter valorização tanto profissional quanto pessoal.

No que se refere à valorização profissional do contador, Marion (1998, p. 15) afirma “[...] que a imagem dessa profissão no Brasil ou em países subdesenvolvidos (ou em desenvolvimento) está muito aquém que nos países desenvolvidos”.

Diversos empresários veem na Contabilidade apenas uma obrigação legal, descaracterizando a importância que a mesma possui dentro do processo de gestão empresarial, o que causa de certa forma a defasagem do papel do contador nas empresas. Outro fator que também agrava a desvalorização da profissão contábil é o comportamento antiético por parte de alguns contadores, em que atitudes como cobrança de honorários com desprestígio para a classe, concorrência desleal e falta de qualificação, prejudicam de forma profunda os demais profissionais.

Fortes (2005, p. 172) enfatiza:

Um profissional bem preparado e bem remunerado, que desempenha suas atividades em um ambiente de trabalho harmônico e condizente com sua importância na sociedade, certamente prestará bons serviços e produzirá bons resultados aos seus clientes e empregadores.

Em regra, o contador deve prestar seu concurso moral, intelectual e material, sendo de grande relevância que zele pelo prestígio da classe, pela dignidade profissional e pelo desenvolvimento de sua qualificação, buscando agir sempre com dignidade e honestidade, gerando com isso, valorização da profissão contábil.

Para Alves (2005, p. 107), “é imprescindível que a classe contábil busque medidas de obter aceitação social que valorizam a credibilidade da profissão junto à sociedade”.

Assim, se faz necessário que o contador mantenha elevados padrões éticos perante a sociedade, como forma de manter a sua própria sobrevivência no mercado de trabalho. O contador deve estar consciente da seriedade que o exercício de sua profissão abrange, devendo aliar esse compromisso com habilidades técnicas e com o comportamento ético, o qual deve ser inquestionável.

2.5 DESAFIOS E PERSPECTIVAS DO CONTADOR NA ATUALIDADE

O Contador é um profissional que não pode perder seus valores, é o que afirma Sá (2005, p. 131) quando diz que “a Contabilidade se destaca por seu papel de proteção à vida da riqueza das células sociais e pela capacidade de produzir informes qualificados sobre o comportamento patrimonial”. Sendo assim, o profissional

contábil assume uma responsabilidade significativa no mundo dos negócios, já que sua função é a de apresentar demonstrações financeiras que evidenciem, de maneira fidedigna, a situação econômica das empresas. Caso estas informações estejam incorretas, os seus usuários podem ser prejudicados (bancos, acionistas, fisco, entre outros).

Segundo Marinho (2011, p. 94):

A contabilidade está passando por uma fase de grandes mudanças. A era digital, obrigatória em muitas empresas, não está só revolucionando os sistemas administrativos destas, como também os serviços que são prestados pelos profissionais da área contábil.

Hoje o mercado de trabalho do contador diante da globalização e da competitividade econômica está, cada vez mais exigente. Com isso, o profissional tem que provar constantemente que possui qualificações, que está atualizado com as normas contábeis e com os últimos lançamentos tecnológicos de sua área de atuação. O contador da atualidade tem de ser ágil, competente, moderno, ter a informação sempre pronta para auxiliar seu cliente a superar a concorrência.

Conforme cita Marinho (2011, p. 86):

(...) o profissional contábil não pode mais trabalhar focando apenas a legislação contábil. As empresas demandam de profissionais com uma visão inovadora, projetando cenários futuros e antecipando situações e para o profissional contábil é uma oportunidade para mostrar que a contabilidade pode ser uma ferramenta para tomada de decisão sendo muito útil às empresas.

Buscando alcançar a qualidade ideal exigida pelo mercado de trabalho, o contador tem que se especializar através de cursos de aperfeiçoamento e de pós-graduação. Deve informar-se, diariamente, de todas as novidades do campo em que exerce suas atividades. Entretanto, tem também que obedecer às regras da ética e da dignidade profissional, tem que fazer dos princípios do Código de Ética Profissional do Contabilista o seu norteador, o seu guia de conduta profissional. O trabalho nesta área não serve apenas ao profissional e a sua família, mas, quando de qualidade, tem condições de dignificar sua classe e cumprir a finalidade abrangente das organizações humanas.

3 METODOLOGIA

3.1 ABORDAGEM TEÓRICO-METODOLÓGICA DA PESQUISA

Quanto à abordagem, o estudo foi de natureza qualitativa. Gil (2002, p. 21), afirma que “a pesquisa qualitativa busca traduzir em números, opiniões e informações, para classificá-las e analisá-las”.

A pesquisa também é classificada como bibliográfica, visto que foi desenvolvida tendo por base material encontrado em livros, revistas, *sites*, artigos, dissertações, etc. Para Gil (2002, p.23), “a pesquisa bibliográfica é produzida mediante material elaborado, principalmente livros e artigos científicos”.

Para verificar como o objeto de estudo da presente pesquisa é aplicado no mercado de trabalho, foi utilizada a pesquisa de campo por meio da aplicação de questionário, que para Ruiz (2012, p. 50) “consiste na observação dos fatos tal como ocorrem espontaneamente, na coleta de dados e no registro de variáveis presumivelmente relevantes para ulteriores analíticos”.

3.2 O CONTEXTO DA PESQUISA: ESPAÇO E SUJEITOS DA INVESTIGAÇÃO

De acordo com Faschin (2003, p.115) o universo é “o conjunto sobre cujos atributos vão indiciar a investigação e, por isso, se transformarão em fonte de informação”. O universo desta pesquisa é composto por 228 contadores do município de Caicó – RN cadastrados no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte (CRC/RN), consoante dados encontrados no *site* do CRC/RN na Internet.

Para Gil (2002, p.121) amostra é “uma pequena parte dos elementos que compõem o universo”. A amostra deste estudo é composta por 50 contadores do universo, o que corresponde a, aproximadamente, 22% dos mesmos, que aceitaram participar, respondendo ao questionário proposto pela pesquisa.

3.3 INSTRUMENTOS DE COLETA E SELEÇÃO DOS DADOS

Os dados que fazem parte da amostra serão obtidos por meio de um questionário a ser desenvolvido através do referencial teórico da pesquisa. Utiliza-se o questionário para medir e comparar com melhor exatidão o que se deseja no que concerne aspectos específicos (CERVO; BERVIAN, 1983). O questionário é estruturado com 12 perguntas objetivas de múltipla escolha junto aos contadores da cidade de Caicó – RN, tendo sido aplicado pessoalmente por meio de entrevistas diretas.

3.4 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

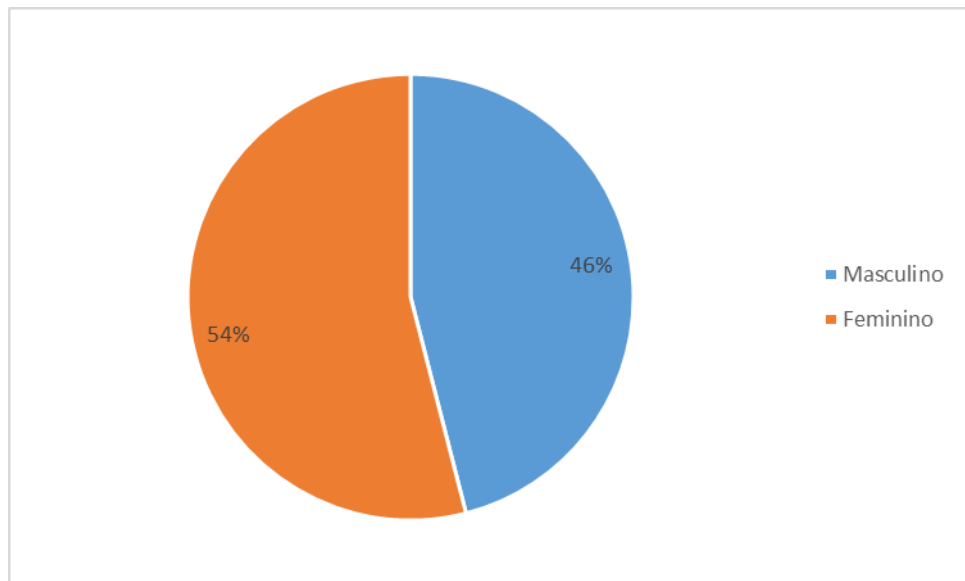
Os dados foram coletados no período de outubro a dezembro de 2016, diretamente nos escritórios de Contabilidade em que os profissionais atuam, onde cada entrevista teve duração média de 10 a 15 minutos.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Das perguntas 01 a 04 do questionário, buscou-se identificar o perfil dos entrevistados, indagando-os sobre sexo, idade, tempo de profissão e tipo de registro no CRC.

A pergunta 01 se refere ao sexo dos entrevistados.

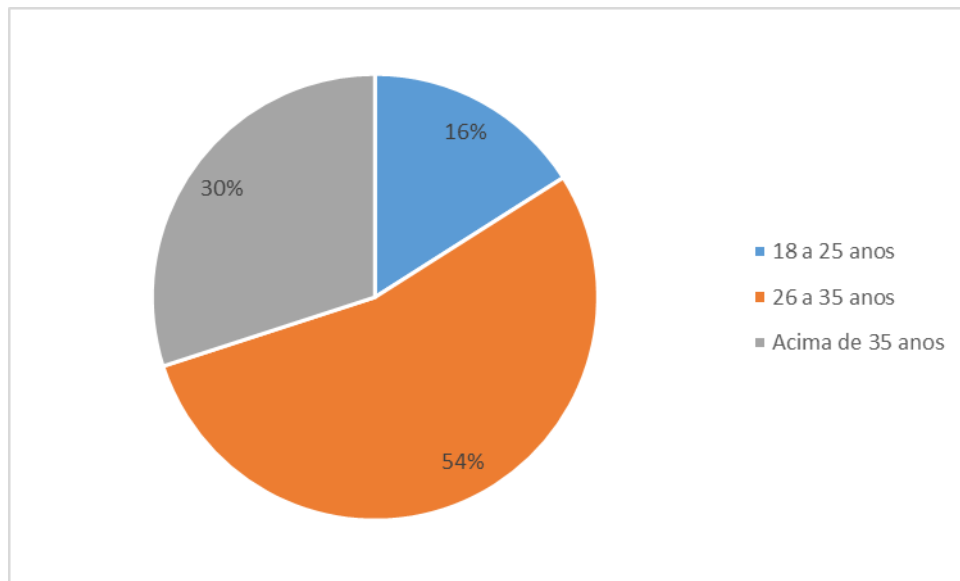
Gráfico 01 – Entrevistados por sexo



Fonte: dados da pesquisa, 2016.

No gráfico 01, 27 entrevistados, ou seja, 54% são do sexo feminino, enquanto 23 entrevistados (46%) são do sexo masculino. Esses percentuais expressam um equilíbrio entre a quantidade de homens e mulheres que atuam em escritórios de contabilidade em Caicó – RN. Tal fato demonstra que tanto os homens quanto as mulheres possuem capacidade para exercer a profissão na área contábil, seja em Caicó – RN, ou em qualquer outra localidade. Conforme se vem verificando nos últimos anos, a participação da mulher no mercado de trabalho vem crescendo em diversas vertentes de atuação. No que diz respeito à área contábil, é possível observar que as mulheres ocupam índices cada vez mais expressivos.

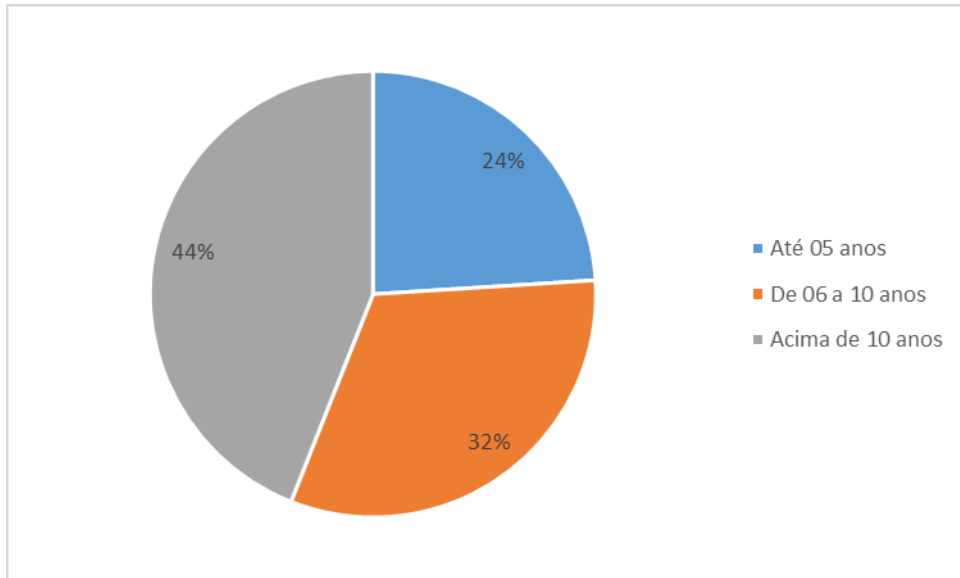
A pergunta 02 se refere à idade dos entrevistados.

Gráfico 02 – Entrevistados por idade

Fonte: dados da pesquisa, 2016.

Conforme o gráfico 02 percebe-se que a maior parte dos entrevistados (54%) possui mais de 35 anos de idade. Um percentual de 30%, correspondente a 15 entrevistados, possui faixa etária de 26 a 35 anos, enquanto uma minoria de 16% (08 entrevistados) possui de 18 a 25 anos de idade, pessoas novas que tiveram contato recentemente com a Contabilidade. De certa forma nota-se um equilíbrio no que diz respeito ao quesito faixa etária dos contabilistas caicoenses. Nota-se isso ao observar que 46% dos entrevistados possuem menos de 35 anos de idade. É uma profissão que tem atraído muitos jovens nos últimos anos no município que buscam maiores oportunidades no mercado de trabalho cada vez mais diversificado da Contabilidade.

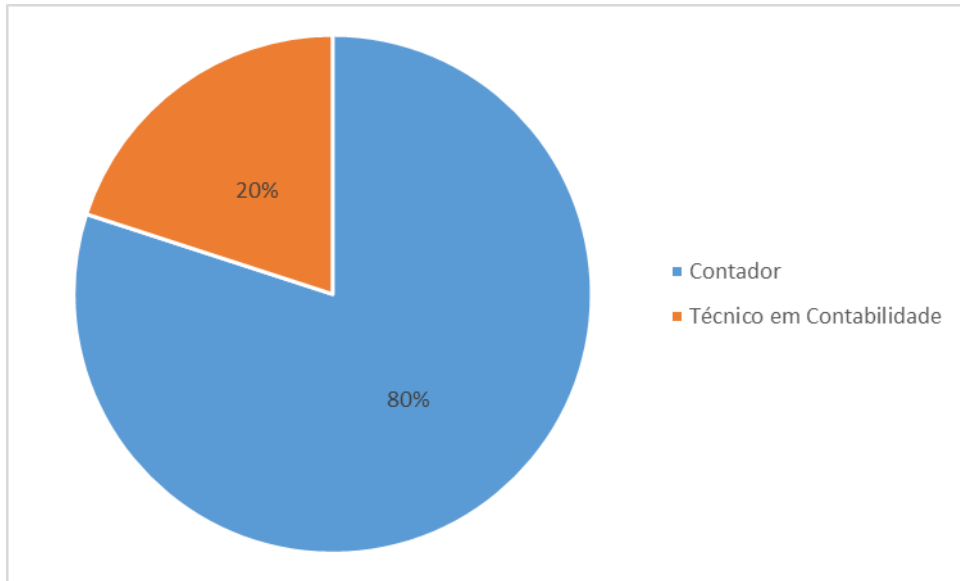
A pergunta 03 se refere ao tempo em que os entrevistados atuam na profissão.

Gráfico 03 – Tempo de profissão

Fonte: dados da pesquisa, 2016.

Observa-se no gráfico 03 que os profissionais contábeis acima de 10 anos de atuação no mercado representam um percentual de 44% (22 entrevistados) da amostra, sendo estes os profissionais que possuem maior experiência na área. Um percentual expressivo de 32% (16 entrevistados) possui de 06 a 10 anos de atuação na profissão contábil. Vale salientar que 24% (12 entrevistados) são os que possuem até 05 anos de profissão, sendo estes em grande parte aqueles que saem das universidades e conseguem se alocar ao mercado de trabalho, e podem desta maneira contribuir para o desenvolvimento da profissão contábil.

A pergunta 04 se refere ao tipo de registro no CRC dos entrevistados.

Gráfico 04 – Tipo de registro no CRC

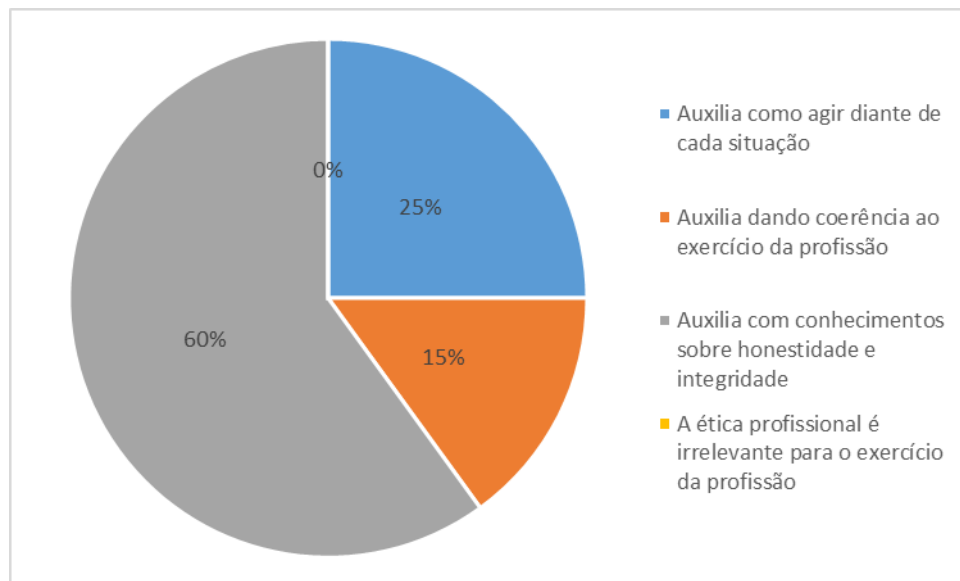
Fonte: dados da pesquisa, 2016.

Os entrevistados foram questionados sobre o seu tipo de registro profissional no CRC, se contador ou técnico em contabilidade. Dos entrevistados, 40 (80%) responderam que são bacharéis em Ciências Contábeis, possuindo registro no CRC de contador, enquanto os demais (20%) declararam possuir registro no CRC de técnico em contabilidade. Isso reforça o fato de que cada vez mais a busca por um curso superior é comum entre os profissionais que atuam no cenário caicoense, uma vez que a qualificação profissional é precedente para a atração e manutenção de clientes.

A partir da pergunta 05, as respostas ao questionário tendem a responder especificamente ao problema da pesquisa.

A pergunta 05 indagou aos entrevistados sobre a contribuição da ética profissional para o exercício da profissão contábil.

Gráfico 05 – A contribuição da ética profissional para o exercício da profissão contábil



Fonte: dados da pesquisa, 2016.

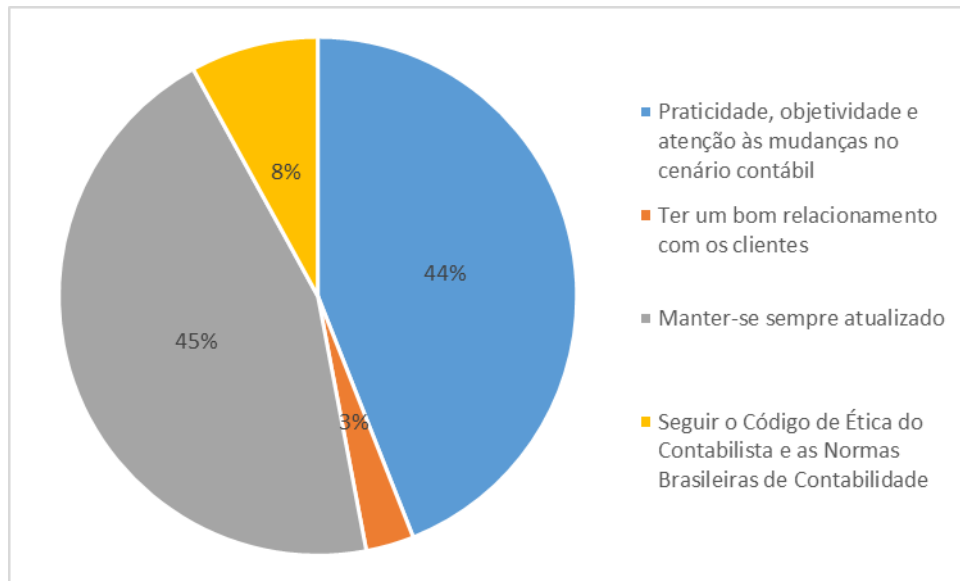
Dos entrevistados 60% disseram que a contribuição da ética profissional para o exercício da profissão contábil é que a mesma auxilia com conhecimentos sobre honestidade e integridade; 25% responderam que a ética profissional auxilia como agir diante de cada situação; e 15% responderam que a ética profissional auxilia dando coerência ao exercício da profissão.

De acordo com as respostas, entende-se que os profissionais têm consciência do significado de ética profissional e de como ela pode auxiliar no exercício da profissão.

A maioria dos respondentes apontaram os princípios da honestidade e da integridade como principal contribuição da ética profissional, o que pode significar que a ética transforma os profissionais em pessoas que buscam exercer a profissão não apenas por mero benefício financeiro, mas também pelo bem-estar da sociedade e pela satisfação de seus clientes e parceiros.

A pergunta 06 se refere aos fatores que os profissionais consideram relevantes para que consigam se manter no mercado.

Gráfico 06 – Fatores importantes para que o profissional consiga se manter no mercado



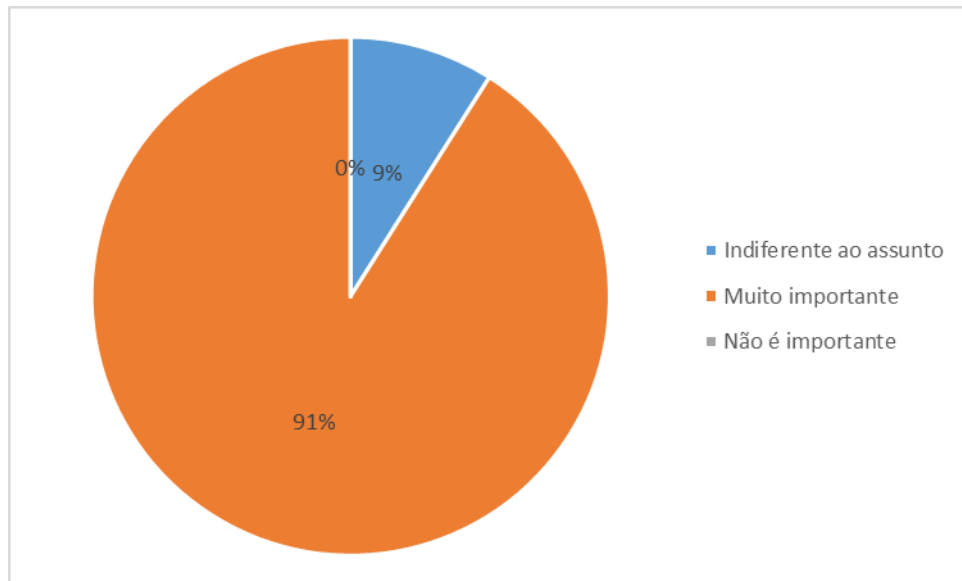
Fonte: dados da pesquisa, 2016.

De acordo com o gráfico 06, 45% dos profissionais responderam que o mais importante para que se mantenham no mercado é manter-se sempre atualizado; 44% responderam que os fatores mais importantes são a praticidade, a objetividade e a atenção às mudanças no cenário contábil; 8% responderam que é seguir o Código de Ética do Contabilista e as Normas Brasileiras de Contabilidade; e 3% afirmaram que é ter um bom relacionamento com os clientes.

Logicamente, estar atento às mudanças no cenário contábil bem como buscar estar constantemente atualizado são aspectos importante. Entretanto, considerando as respostas da maioria dos entrevistados, nota-se uma situação preocupante, pois, infere-se que os contabilistas estão mais preocupados com as mudanças e atualizações do que com os verdadeiros pilares de um bom profissional.

A pergunta 07 buscou saber a opinião dos entrevistados quanto à relevância do ensino da Ética nos cursos de graduação para a formação dos profissionais contábeis.

Gráfico 07 – Relevância do ensino da ética nas instituições de Ensino Superior para a formação dos profissionais contábeis

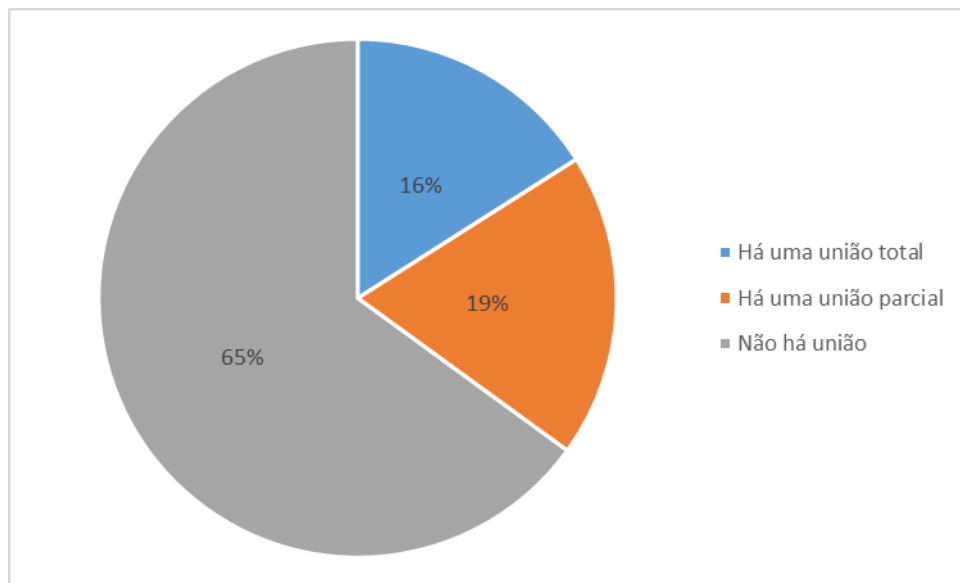


Fonte: dados da pesquisa, 2016.

No que diz respeito ao ensino da ética nas instituições de ensino, 91% dos respondentes consideram muito importante, visto que por meio do conhecimento profundo do código de ética é possível compreender a sua relevância. Atualmente, as disciplinas de ética geral e ética profissional devem constar como parte da grade dos cursos de graduação de faculdades e universidades, e percebe-se que os profissionais reconhecem a importância de se conhecer o código de ética para o exercício da profissão. Um percentual de 9% dos respondentes se mostraram indiferentes ao assunto. É de suma importância ter um senso crítico sobre o tema e, para tal, se faz necessário o estudo das disciplinas de ética nas instituições de ensino.

A pergunta 08 trata sobre a união entre os profissionais contábeis no município de Caicó – RN.

Gráfico 08 – União entre os profissionais contábeis no município de Caicó – RN



Fonte: dados da pesquisa, 2016.

Quanto à união da classe no município de Caicó – RN, 65% responderam que não há união da classe; 19% afirmaram que há uma união parcial; e 16% responderam que há uma união total da classe.

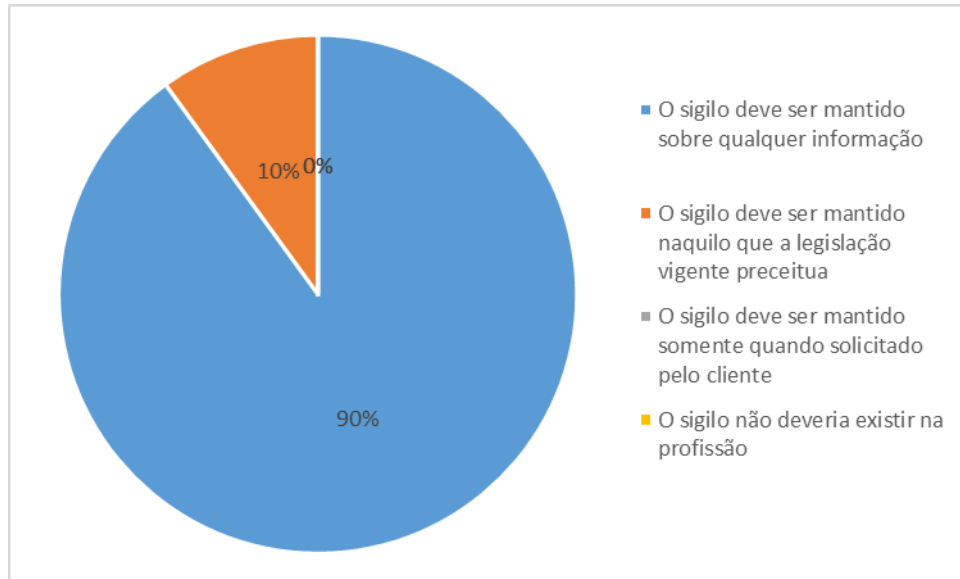
Pelas respostas, fica evidente que os profissionais contábeis de Caicó – RN não acreditam em uma união da classe no município.

O artigo 9 do Código de Ética do Contabilista estabelece que a conduta do profissional com relação aos seus colegas deve ser pautada nos princípios do respeito, solidariedade, consideração e apreço em consonância com os postulados de harmonia da classe.

As respostas apresentadas evidenciam uma situação preocupante, pois fica nítido que o referido artigo do CEPC não vem sendo seguido. Se os profissionais contábeis em Caicó – RN buscassem se unir em busca de melhores condições para a classe, os contabilistas de forma geral seriam beneficiados.

A pergunta 09 se refere à relevância do sigilo na profissão contábil.

Gráfico 09 – Relevância do sigilo na profissão contábil



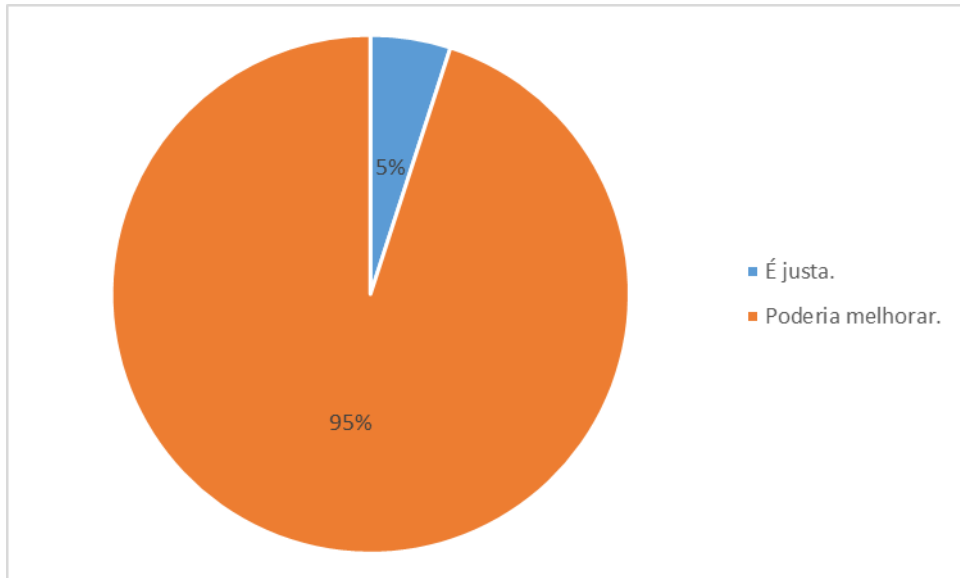
Fonte: dados da pesquisa, 2016.

No que se refere ao sigilo que deve ser mantido pelos profissionais contábeis, 90% dos entrevistados responderam que o contabilista deve manter o sigilo sobre qualquer informação que seja colocada sob sua guarda; e 10% responderam que o sigilo deve ser mantido somente naquilo que a legislação vigente preceitua.

É obrigação do profissional contábil manter sob sua guarda toda e qualquer informação que seja a ele repassada. É através do sigilo profissional que se estabelece o laço de confiança com os clientes. Este sigilo só deve ser quebrado nos casos de decisão judicial.

Além disso, o profissional contábil deve manter a originalidade dos documentos que estejam sob sua guarda. É vedado ao profissional que fraude documentos ou que viole e altere o conteúdo dos mesmos, caso contrário poderá ser punido por falta de conduta ética.

A pergunta 10 buscou saber a opinião dos entrevistados quanto à satisfação com a remuneração da classe.

Gráfico 10 – Grau de satisfação com a remuneração da classe contábil

Fonte: dados da pesquisa, 2016.

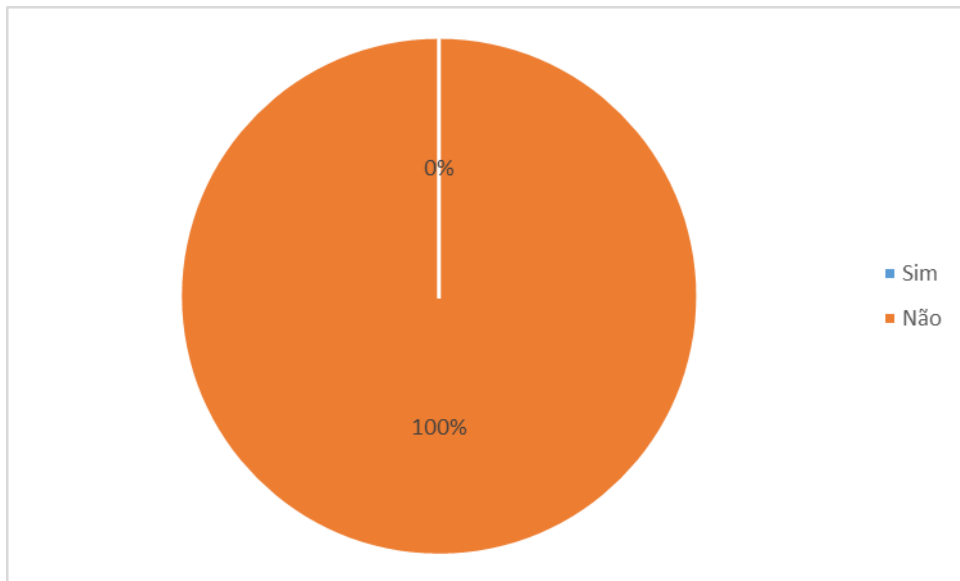
Conforme o gráfico 10 é possível observar que a maioria (95%) dos contabilistas de Caicó – RN consideram que a remuneração da classe contábil poderia melhorar em relação ao que se paga atualmente no mercado de trabalho caicoense, bem como no Seridó em geral. Uma observação apontada por essa parte dos entrevistados é que os concursos a nível municipal poderiam remunerar melhor, valorizando a profissão.

Em contrapartida, 5% acreditam que é justo o que se paga atualmente pelos serviços contábeis.

É necessário que o profissional contábil saiba valorizar os serviços prestados, cobrando um valor justo pelo papel fundamental que desempenha na continuidade das organizações.

A pergunta 11 faz referência à percepção dos entrevistados quanto à valorização/reconhecimento da classe contábil como um todo. Essa pergunta é um complemento à questão apresentada anteriormente.

Gráfico 11 – Percepção dos entrevistados quanto à valorização/reconhecimento da classe contábil



Fonte: dados da pesquisa, 2016.

Considerando a questão do reconhecimento/valorização do profissional contábil, os entrevistados foram unânimes em afirmar que não sentem que a classe contábil receba o reconhecimento/valorização que merece por parte do mercado.

As respostas evidenciam uma espécie de frustração por parte dos profissionais, que constantemente buscam ser reconhecidos e valorizados pelo trabalho que desempenham nas organizações públicas e privadas.

Diferentemente de outros países em que o papel do contabilista é verdadeiramente valorizado, no Brasil a profissão ainda enfrenta muitos obstáculos para o devido reconhecimento. Com um piso salarial inferior a outras categorias, a figura do contabilista muitas vezes é minimizada ou vista com austeridade por parte da grande massa e isso ainda é um entrave que impede que a profissão seja encarada com a seriedade que possui.

Partindo desse ponto, na pergunta 12 foi indagado aos entrevistados a opinião dos mesmos acerca de que medidas fundamentais poderiam ser adotadas para que tanto a profissão quanto a classe contábil tenham o merecido reconhecimento no atual cenário econômico e financeiro do país.

Tabela 01 – Distribuição da opinião dos entrevistados quanto às medidas que poderiam ser adotadas para que tanto a profissão quanto a classe contábil tenham o merecido reconhecimento no atual cenário econômico e financeiro do país

ENTREVISTADO	OPINIÃO
Entrevistado 1	“A maior parte dos trabalhadores enxergam a classe contábil como um instrumento cujo objetivo é atender somente as exigências do fisco. Em minha opinião, deveríamos ser vistos como instrumento gerencial, uma vez que auxiliamos nos investimentos e tomadas de decisões. Atualmente, somente as empresas maiores tem essa visão. Enquanto isso não mudar, a classe contábil nunca será valorizada”.
Entrevistado 2	“É necessário que haja união por parte dos contabilistas, além de se cobrar um preço realmente justo pelos serviços que prestamos”.
Entrevistado 3	“A remuneração é baixa e não há união entre os contadores. Isso tem que mudar para que sejamos valorizados”.
Entrevistado 4	“Aperfeiçoar o nível de conhecimento dos profissionais que atuam no mercado, inclusive dando uma ênfase maior ao Código de Ética, visto haver alguns profissionais que ainda utilizam de concorrência desleal em seus negócios, infe-

	lizmente”.
Entrevistado 5	“O CRC deveria ser mais rígidos na aplicação dos cursos de qualificação e educação continuada”.
Entrevistado 6	“Deveria haver um sindicato da classe em Caicó, pois atualmente não tem”.
Entrevistado 7	“Alguns profissionais se acomodaram, delegando responsabilidades para outras áreas. Quando forem acordar para a realidade, a tecnologia e outros profissionais terão tomado o nosso espaço”.

Fonte: dados da pesquisa, 2016.

A tabela 01 revela que os entrevistados, em sua maioria, atribuem a responsabilidade pela falta de valorização/reconhecimento da classe contábil aos próprios profissionais da área, seja por falta de união dos mesmos, seja pela falta de aperfeiçoamento e qualificação profissional. A insatisfação com a remuneração também fica evidente neste item. A existência de um sindicato da classe em Caicó e de um CRC mais atuante também foram apontados pelos entrevistados, além de um maior conhecimento acerca do Código de Ética do Profissional Contábil. Percebe-se que as opiniões dos entrevistados ilustram bem os resultados obtidos ao longo da pesquisa e que é preciso que haja um maior engajamento por parte de todos os contabilistas para que a profissão consiga a valorização e o reconhecimento que merece. O quanto antes tais medidas forem postas em prática, melhor será para o futuro profissional da classe contábil.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo realizado possibilitou ter uma visão ampla acerca dos resultados obtidos na pesquisa, na qual foi obtida a percepção dos contabilistas que atuam nos escritórios de Contabilidade em Caicó – RN com relação à ética e ao reconhecimento/valorização da classe contábil.

É possível afirmar que o objetivo geral do estudo foi alcançado, uma vez que foi possível verificar a percepção dos contabilistas sob a ótica da ética e do devido reconhecimento da classe. Os objetivos específicos, da mesma forma, foram atingidos, já que além de ficarem evidentes as virtudes apontadas pelos contabilistas como sendo necessárias para a ética na profissão, também foi possível deixar claro por meio do questionário qual a opinião dos profissionais no que se refere ao comportamento ético e legal exercido perante a sociedade, bem como a percepção dos mesmos no que diz respeito ao reconhecimento/valorização da classe contábil.

Perante o que foi sendo apurado no decorrer da pesquisa, acredita-se que do ponto de vista dos profissionais que atuam nos escritórios de Contabilidade em Caicó – RN a classe contábil é desvalorizada.

Pode-se concluir ainda que o contabilista deve desempenhar o seu papel de maneira ética, séria e responsável, estando sempre voltado ao pronto atendimento dos clientes e tendo como embasamento o Código de Ética do Profissional Contábil, uma vez que a sociedade está em constante processo de transformação.

Além disso, é importante ressaltar que é preciso que haja maior qualificação e educação continuada para os profissionais, buscando sempre estarem atualizados e se inovando com conhecimentos técnicos e éticos que tragam benefícios para o seu ramo de atividade.

Outro aspecto diz respeito à união entre os profissionais contábeis, que de acordo com a pesquisa é inexistente no cenário caicoense. A união é imprescindível para que se combatam profissionais que denigrem a imagem da classe contábil, fazendo com que o mercado consumidor desacredite na mão-de-obra contábil.

É de fundamental importância que o contabilista cumpra as normas do Conselho Federal para uma boa conduta perante os colegas da classe, mantendo sempre a consciência da relevância de sua função.

O presente trabalho buscou abrir o leque de discussões que o tema abordado pode abranger, podendo servir de embasamento para trabalhos futuros que podem dissertar de maneira mais ampla e aprofundada, perante um número maior de entrevistados.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Francisco José dos Santos. **Adesão do contabilista ao Código de ética da sua profissão**: um estudo empírico sobre percepções. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-23012006-103126/pt-br.php>> Acesso em 15 de outubro de 2016.
- ARRUDA, Maria Cecília Coutinho de. **Fundamentos da ética empresarial e econômica**. São Paulo: Atlas, 2001.
- BRANCHER, Cristiane, NEU, Márcia Adriana, BOFF, Marines Lucia. **Ética profissional**: entendimento dos acadêmicos de Ciências Contábeis da Unoesc, Unoesc & Ciência – ACSA, Joaçaba, v.1, n.1, p. 31-38, jan./jun. 2010.
- BRASIL. **Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010**. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br/uparq/lei12249.pdf>. Acesso em 15 de outubro de 2016.
- CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A. **Metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.
- FACHIN, O. **Fundamentos de metodologia**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
- FIPECAFI - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras. **Ética geral e profissional em contabilidade**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1997.
- FONTES, Cleverson Luiz, BATISTA, Halcima Melo. **Ética na docência**: um estudo nas instituições de ensino superior de Natal / RN. Contabilidade Vista & Revista. Belo Horizonte, v.16, n.1, p 9-30, abril/2005.
- FORTES, José Carlos. **Manual do Contabilista**: uma abordagem teórico-prática da profissão contábil. São Paulo: Saraiva 2005.
- GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. **Introdução à teoria da contabilidade**: para o nível de graduação. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- MARINHO, Jane Cristina. **Os novos desafios do profissional contábil**. Disponível em: < <http://www.classecontabil.com.br/artigos/os-novos-desafios-do-profissional-contabil>> Acesso em 14 de outubro de 2016.
- MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial**. São Paulo: Atlas, 1998.
- NALINI, José Renato. **Ética geral e profissional / José Renato Nalini**. – 3 ed. rev. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001.
- OLIVEIRA, Silvio Luis de. **Tratado de metodologia científica**: projetos de pesquisa, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses. 2. ed. São Paulo: Pioneira, 2000.

PASSOS, Elizete. **Ética nas organizações**. São Paulo: Atlas, 2014.

RUIZ, João Álvaro. **Metodologia científica**: guia para eficiência nos estudos. 5. ed. São Paulo, Atlas, 2002.

SÁ, Antonio Lopes de. **Ética Profissional**. 6. ed. São Paulo – SP: Atlas, 2005.

SANTOS, Dilcilene Aparecida Neves, ASSIS, Gilcélia Glória de, ALVES, Luiz Gustavo Ferreira. **O papel da ética na valorização do profissional contábil**. Disponível em: <[http://univen.no-](http://univen.no-ip.biz/listamono/monografias/Ciências%20Contábeis/2009/O%20PAPEL%20DA%20ÉTICA%20NA%20VALORIZAÇÃO%20DO%20PROFISSIONAL%20CONTÁBIL.pdf)

[ip.biz/listamono/monografias/Ciências%20Contábeis/2009/O%20PAPEL%20DA%20ÉTICA%20NA%20VALORIZAÇÃO%20DO%20PROFISSIONAL%20CONTÁBIL.pdf](http://univen.no-ip.biz/listamono/monografias/Ciências%20Contábeis/2009/O%20PAPEL%20DA%20ÉTICA%20NA%20VALORIZAÇÃO%20DO%20PROFISSIONAL%20CONTÁBIL.pdf)>

Acesso em: 13 de outubro de 2016.

SOARES, Moisés Souza. **Ética e exercício profissional**. 2. ed. rev. e atualizada. Brasília Abeas, 2000.

APÊNDICE – QUESTIONÁRIO APLICADOS JUNTOS AOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ – RN

1. Sexo:

- Masculino.
- Feminino.

2. Faixa etária:

- 18 a 25 anos.
- 26 a 35 anos.
- Acima de 35 anos.

3. Tempo de profissão:

- Até 05 anos.
- De 06 a 10 anos.
- Acima de 10 anos.

4. Tipo de registro no CRC:

- Contador.
- Técnico em Contabilidade.

5. Em sua opinião, qual a contribuição da ética profissional para o exercício da profissão contábil? Marque apenas uma das respostas a seguir.

- Auxilia como agir diante de cada situação.
- Auxilia dando coerência ao exercício da profissão.
- Auxilia com conhecimentos sobre honestidade e integridade.
- A ética profissional é irrelevante para o exercício da profissão.

6. Em sua opinião, que fatores são relevantes para que o profissional contábil consiga se manter no mercado? Marque apenas uma das respostas a seguir.

- Praticidade, objetividade e atenção às mudanças no cenário contábil.
- Ter um bom relacionamento com os clientes.
- Manter-se sempre atualizado.
- Seguir o Código de Ética do Contabilista e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

7. Qual a sua opinião acerca do ensino da ética nas instituições de Ensino Superior para a formação dos profissionais contábeis?
- () Indiferente ao assunto.
() Muito importante.
() Não é importante.
8. Em sua opinião, há união entre os profissionais contábeis no município de Caicó – RN?
- () Há uma união total.
() Há uma união parcial.
() Não há união.
9. Qual a sua opinião sobre o sigilo na profissão contábil? Marque apenas uma das respostas a seguir.
- () O sigilo deve ser mantido sobre qualquer informação.
() O sigilo deve ser mantido naquilo que a legislação vigente preceitua.
() O sigilo deve ser mantido somente quando solicitado pelo cliente.
() O sigilo não deveria existir na profissão.
10. Como você avalia a atual remuneração da classe contábil?
- () É justa.
() Poderia melhorar.
11. Em sua percepção como profissional, a classe contábil é devidamente valorizada/reconhecida?
- () Sim.
() Não.
- Motivo da resposta: _____
12. Descreva algumas medidas que poderiam ser adotadas para que tanto a profissão quanto a classe contábil tenham o merecido reconhecimento no atual cenário econômico e financeiro do país.
